
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.181, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Homologa o Decreto nº 004, de 7 de janeiro de 2010, editado pelo Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado, e

Considerando os termos do Decreto nº 004, de 7 de janeiro de 2010, editado pelo Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, em face da grande quantidade de chuvas associada à fortes marés na Região, intensificando a erosão fluvial, ocasionando, em consequência, queda de barreiras e afetando residências de famílias locais e demais prédios públicos;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência”, tipificada com o código NE.HEX 12.302, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete a Governadora do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, §1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 004, de 7 de janeiro de 2010, editado pelo Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO Nº004 DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a situação de emergência nas localidades de Coroa Comprida e Perimirim no Município de Augusta Corrêa e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA. ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art. 73, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com as determinações do Ministério da Integração Nacional - Defesa Civil, art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO a influência do Oceano Atlântico na foz do Rio Urumajó;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que começam a surgir no período de inverno associadas as fortes marés intensificam a erosão, provocando queda de barreiras e afetando residências de famílias locais e demais prédios públicos;

CONSIDERANDO que o fenômeno da erosão fluvial esta causando deslizamento de terras e desabamento de residências, resultando em danos de ordem material, desalojamento de famílias e expondo a elevado grau de risco a vida dos cidadãos que habitam as localidades de Coroa Comprida e Perimirim;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de intervenção do Chefe do Executivo Municipal com ações de resposta em vista do disposto no artigo 18 do Decreto 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 no atendimento da situação que ocasiona prejuízos e compromete a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares;

Art. 1º- Fica declarada a situação de emergência nas localidades de Coroa Comprida e Perimirim, Município de Augusto Corrêa, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Os serviços públicos municipais serão direcionados para a resolução das situações surgidas em decorrência da erosão fluvial e fortes chuvas nas localidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augusto Corrêa-Pa, em 07 de janeiro de 2010.

AMÓS BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Augusto Corrêa

DOE Nº 31.625, de 16/03/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ